



DECRETO Nº 3.016 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre o Programa da Reforma Administrativa do Município de Santa Luzia e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Reforma Administrativa do Município de Santa Luzia, norteado pela consecução dos seguintes objetivos constitucionais:

- I – definição de novo organograma da estrutura da Administração Pública Direta do Município;
- II – elaboração de nova estrutura de carreiras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- III – reavaliação e revisão do estatuto do servidor público municipal, instituído pela lei nº. 1.474/91.
- IV – mapeamento e estruturação dos processos prioritários para gestão pública municipal.

Art. 2º - A coordenação do Programa, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, será conduzida por Comissão Especial integrada pelos seguintes membros:

- I – Procurador Geral do Município, que a presidirá;
- II – Secretário Municipal de Administração;
- III – Diretora de Recursos Humanos.

Art. 3º - Para o alcance dos escopos inerentes ao Programa, a Administração local poderá valer-se da contratação de empresa de consultoria, mediante contratação direta ou por licitação, conforme a Lei federal nº. 8.666/93.



Art. 4º - Considerando a necessidade de adequação ao novo organograma da Administração Pública, à nova estrutura de carreiras e ao estatuto do servidor público municipal, ficam extintos os cargos efetivos vagos criados pelas leis nº. 1.488/92, 1.600/93, 1.611/93, 1.617/93, 1.694/94, 1.762/95, 1.829/96, 1.843/96, 1.855/96, 1.876/96, 1.891/96, 1.899/96, 2.818/08, 2.819/08, alterada pela lei nº. 3.266/12, 3.159/10, 3.231/11, alterada pela lei nº. 3.263/12, relacionados no Anexo único, no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública municipal, com fulcro no artigo 84, VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º - A implantação do Programa de Reforma Administrativa ocorrerá no prazo de 08 (oito) meses, contados da data da publicação deste Decreto, a fim de que sejam assegurados o pleno desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante o planejamento de suas atividades pela Comissão Especial.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	20/01/2015
NOME	Régua Maria Miranda A.
RÍCULA	10623
SETOR DE PROTOCOLO	

RELAÇÃO DE CARGOS PARA EXTINÇÃO

LEI Nº 1488/92

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Administrador De Empresa	3	1	2	J
Agente Administracao	124	36	88	D
Aux.Serv.	670	80	590	A
Bibliotecario	6	1	5	J
Defensor Publico	4	2	2	J
Economista	3	1	2	J
Encarreg.Limpo.Urbana	8	0	8	B
Encarregado de Obras	8	1	7	G
Engenheiro	3	1	2	J
Fiscal De Postura	3	1	2	E
Motorista	26	7	19	F
Oficial Administracao	100	45	55	G
Operador De Maquinas	10	2	8	G
Telefonista	7	4	3	B
Coord. Unid.Municipal de Cadastramento de Imoveis Rurais UMCR	1	0	1	J
Procurador	2	0	2	J
Contador de Nivel Superior	1	0	1	I
Enfermeiro	4	0	4	J
Oftalmologia	2	0	2	J
Fisioterapeuta	3	0	3	J
Estimulador	3	0	3	C
Arquiteto	2	0	2	J
Topografo	3	0	3	G
Desenhista	2	0	2	E
Mecanico	3	0	3	D
Soldador	3	0	3	D
Encarregado de Eletricista	1	0	1	D
Encarregado de Carpintaria	1	0	1	D
Lubrificador	1	0	1	B
Borracheiro	1	0	1	B
Eletricista	5	0	5	B
Pintor de Paredes	5	0	5	B
Pintor de Autos	1	0	1	B
Pedreiro	10	0	10	B
Carpinteiro	5	0	5	B
Amacorn	3	0	3	B
Marteloteiro	10	0	10	B
Bombeiro Hidraulico	4	0	4	B

LEI Nº 1600/93

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
PROFESSOR	250	0	250	SI
PROFESSOR II	40	0	40	JI
AUXILIAR DE SECRETARIA	15	0	15	DI
PROFESSOR DE MÚSICA	4	0	4	G
MUSEOLOGO	1	0	1	J

R

RELAÇÃO DE CARGOS PARA EXTINÇÃO

LEI Nº 1611/93

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
PEDEIREIRO	10	0	10	B
CARPINTEIRO	3	0	3	B
MARCELEIRO	2	0	2	F

LEI Nº 1617/93

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
MEDICO	15	0	15	I

LEI Nº 1694/94

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
AUXILIAR DE SECRETARIA	15	0	15	C
PROFESSOR I (P1)	50	0	50	E
PROFESSOR II (P2A) HABILITADO	100	0	100	F

LEI Nº 1762/95

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Secretaria Administrativa	20	2	18	

LEI Nº 1829/96

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
AUXILIAR DE SECRETARIA	15	0	15	C
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTISTICA	6	0	6	F
PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	10	0	10	F
PROFESSOR II - MATEMATICA	5	0	5	F
PROFESSOR I - PORTUGUES	5	0	5	F
PROFESSOR II - CIENCIAS	10	0	10	F
PROFESSOR II - GEOGRAFIA	7	0	7	F
PROFESSOR II - HISTÓRIA	4	0	4	F
PROFESSOR I - INGLIS	4	0	4	F
PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FISICA	5	0	5	F

LEI Nº 1843/96

Fiscal Tributario Municipal	15	8	7	
Oficial Fazendario	30	4	26	
Procurador Fazenda	1	0	1	

LEI Nº 1855/96

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Psicologo Educacional	4	0	4	J
Terapeuta Educacional	4	0	4	J
Fonocardiologo	4	0	4	J
Assistente Social	4	0	4	J

LEI Nº 1876/96

Instrumentista de Música	5	0	5	G
--------------------------	---	---	---	---

2

RELAÇÃO DE CARGOS PARA EXTINÇÃO

LEI Nº 1891/96

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
PROFESSOR I - QUIMICA 2º GRAU	3	0	3	F

LEI Nº 1899/96

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
PROFESSOR P II - FISICA DE 2º GRAU	3	0	3	F

LEI Nº 2818/08

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Advogado do Município de Santa Luzia	10	0	10	

LEI Nº 2819/08 - Alterada pela LEI Nº 3266/12

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Auxiliar de Secretaria	68	40	28	
Auxiliar de Serviço Educacional	320	150	170	
Professor I - Professor de Educação Básica I - PEB I	800	34	395	
Professor I - Professor de Educação Básica II - PEB II		371		
Professor de Educação Básica III (PEB III) PEB III - Ciências	50	25	25	
PEB II - Arte	20	4	16	
PEB II - Ed. Física	70	39	31	
PEB II - Geografia	50	22	28	
PEB II - História	50	22	28	
PEB II - Inglês	30	12	18	
PEB III - Matemática	65	35	30	
PEB III - Português	65	30	35	
PEB II - Ensino Religioso	30	0	30	
Especialistas Orientador Educacional	30	0	30	
Especialistas Supervisor Educacional	80	0	80	
Auxiliar de Biblioteca	30	0	30	
Disciplinarista Escolar	25	0	25	
Monitor de informática	25	0	25	
Fonoaudióloga	7	0	7	
Bibliotecária	30	0	30	
Nutricionista	4	0	4	
Pedagoga ou Normal Superior com Psicopedagogia	7	0	7	
Psicólogo	7	0	7	

LEI Nº 3159/10

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Guarda Municipal	300	96	204	

LEI Nº 3231/11 - Alterada pela LEI Nº 3263/12

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
Auxiliar em Saúde Bucal	22	10	12	
Fiscal Sanitário	10	4	6	
Médico Especialista	8	6	2	
Médico Generalista	8	5	3	

RELAÇÃO DE CARGOS PARA EXTINÇÃO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº LEI Nº 3231/11 - Alterada pela LEI Nº 3263/12

Cargo	Quantidade Cargos na Lei	Quantidade Cargos Providos	Quantidade Cargos a Extinguir	Nível
TNM - Técnico Análise Clínica	2	1	1	
TNM - Técnico em Enfermagem	112	7	105	
TNM - Técnico em Saúde Bucal	12	6	6	
TNS - Fonoaudiólogo	6	1	5	
TNS - Dentista	21	11	10	
TNS - Psicólogo	27	1	26	
Agente Comunitário de Saúde	247	0	247	
Agente de Combate a Endemias	90	0	90	
Auxiliar de Farmácia	15	0	15	
Médico Clínico Urgência	55	0	55	
Médico Especialista	60	0	60	
Médico Especialista da Urgência	70	0	70	
Médico Generalista	45	0	45	
Médico Veterinário	2	0	2	
Técnico em Manutenção de Equipamentos Biomédicos	2	0	2	
Assistente Administrativo	15	0	15	
TNS - Assistente Social	13	0	13	
TNS - Biólogo	2	0	2	
TNS - Enfermeiro II (30 horas)	40	0	40	
TNS - Farmacêutico	8	0	8	
TNS - Fisioterapeuta	12	0	12	
TNS - Fiscal Sanitário II	10	0	10	
TNS - Nutricionista	8	0	8	
TNS - Terapeuta Ocupacional	4	0	4	
Vigia Patrimonial	22	0	22	
TNS - Enfermeiro I (40 horas)	50	0	50	

A